



APROVADO

02 FEV. 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 003/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS, VINCULADOS AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal de Itapororoca a aprovação da seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a parcela salarial recebida junto ao Governo Federal, denominada de Incentivo Financeiro Adicional, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), inseridos no programa Saúde da Família, e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), vinculados à vigilância epidemiológica, nos termos do art. 9º-C, § 4º, da Lei Federal nº 12.994/2014.

Art. 2º As parcelas de que trata o artigo anterior ficam condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei 12.994/2014, ficando o Município de Itapororoca desobrigado de realizar o referido pagamento, caso deixe de receber os repasses por parte do Governo Federal.

Art. 3º Por se tratar de verba de natureza salarial, os recursos de que tratam essa lei ficam sujeitos à incidência do imposto de renda e das contribuições previdenciárias.

Art. 4º O Incentivo Financeiro Adicional de que trata essa lei será pago em parcela única.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapororoca/PB, 31 de janeiro de 2024.

ELISSANDRA MARIA
CONCEICAO DE
BRITO:00740970402

Assinado de forma digital por
ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE
BRITO:00740970402
Dados: 2024.01.31 16:36:29 -03'00'

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional



MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

À Câmara Municipal

Exposição de motivos para fins de aprovação do projeto de Lei nº 003/2024

Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca,

Ilustres Vereadores.

1. A aprovação do Projeto de Lei nº 003/2024 se justifica pela necessidade de se repassar, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, as verbas destinadas pelo Governo Federal, identificadas sob a rubrica *Incentivo Financeiro Adicional*, como forma de incentivar e valorizar tais categorias, que prestam tão relevantes serviços à população de Itapororoca.

2. Pelos motivos expostos, entendemos ser de grande importância o presente projeto de lei, razão pela qual, solicito aos nobres Vereadores a sua aprovação.

Itapororoca/PB, 31 de janeiro de 2024.

ELISSANDRA MARIA CONCEICAO
DE BRITO:00740970402

Assinado de forma digital por ELISSANDRA
MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402
Dados: 2024.01.31 16:39:21 -03'00'

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional